

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2023**

1. **Data, Hora e Local:** Dia 20 de março de 2023, às 16:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Art. 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participaram também da reunião o Sr. Edward Ruiz, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia ("CAE"), e o Sr. Luciano Cunha, representante dos auditores independentes (Ernst & Young Auditores Independentes) ("Auditores Independentes"). Participaram, ainda, da reunião, como convidados, os Srs. Marcos Sergio de Oliveira e Elcio Mitsuhiro Ito, diretores estatutários, Adriano Ricardo dos Santos, diretor de controladoria corporativa, Flávia Senna Handel, diretora jurídica, e Patrícia Cunha, gerente de contabilidade da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. 4. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o seguinte: 4.1. O Sr. Edward Ruiz apresentou ao Conselho o relatório anual do CAE, comentando o resultado da análise e revisão feitas por esse comitê do relatório da administração e das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como de suas notas explicativas. Em seguida, o Sr. Luciano Cunha, representante dos Auditores Independentes, discorreu sobre o referido assunto. Após exame e discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram o relatório anual da administração, incluindo as contas da Diretoria, e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, recomendando a sua aprovação pela assembleia geral ordinária. 4.2. Nos termos do Artigo 24, alínea "I", do estatuto social da Companhia, o Conselho deliberou ainda aprovar a proposta da Diretoria para a destinação do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 indicada no relatório da administração antes mencionado, a ser submetida à assembleia geral ordinária, incluindo o dividendo obrigatório previsto no estatuto social, no montante total de R\$ 105.223.348,37, conforme indicado a seguir. 4.2.1. Em 29 de junho de 2022, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de juros a título de remuneração sobre o capital próprio ("JCP") no valor total bruto de R\$ 35.580.502,98, correspondente ao valor de R\$ 0,2349017 por ação, a serem imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício de 2022, correspondente ao valor total líquido de R\$ 32.465.509,23, equivalente ao valor de R\$ 0,2143366 por ação, tendo a data de corte para identificação dos acionistas que fazem jus aos JCP ocorrido em 04 de julho de 2022 e as ações passado a negociar "ex-proventos" a partir de 05 de julho de 2022, inclusive. 4.2.2. Em 28 de setembro de 2022, o Conselho de Administração aprovou uma nova distribuição de JCP no valor total bruto de R\$ 30.045.166,34, correspondente ao valor de R\$ 0,1983575 por ação, a serem imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício de 2022, correspondente ao valor total líquido de R\$ 27.233.779,44, equivalente ao valor de R\$ 0,1797968 por ação, tendo a data de corte para identificação dos acionistas que fazem jus aos JCP ocorrido em 03 de outubro de 2022 e as ações passado a negociar "ex-proventos" a partir de 04 de outubro de 2022, inclusive. 4.2.3. Assim, com base nos itens anteriores, fica aprovado, já descontado o valor líquido dos JCP acima mencionados e *ad referendum* da assembleia geral ordinária, o pagamento aos acionistas da Companhia do valor total de R\$ 45.524.059,70, equivalente a R\$ 0,3012802 por ação, a título de dividendos referentes aos resultados do exercício social de 2022. 4.2.4. A data de corte que identificará os acionistas que farão jus ao recebimento dos dividendos a que se refere o item 4.2.3 acima, ressalvado o disposto nos itens 4.2.1 e 4.2.2 acima, será 23 de março de 2023, passando as ações de emissão da Companhia a ser negociadas na condição de "ex-dividendos" a partir de 24 de março de 2023, inclusive. 4.2.5. O pagamento dos JCP acima mencionados será realizado em 31 de março de 2023 e o pagamento dos dividendos ora declarados será realizado em 05 de abril de 2023. 4.3. Aprovou-se que seja submetida à assembleia geral ordinária a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado de dois anos que se encerrará na assembleia geral ordinária de 2025, propondo-se que o Conselho de Administração seja composto por 09 (nove) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo mantido, portanto, o atual número de membros do referido órgão. 4.4. Considerando que, observado o disposto no Artigo 19 do estatuto social da Companhia, a assembleia geral elegerá os membros do Conselho de Administração por meio de chapa, mediante voto majoritário, fica aprovada a formação de chapa para concorrer à próxima eleição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do referido Artigo 19, composta pelos seguintes candidatos:

Chapa proposta para concorrer à eleição do Conselho de Administração em 2023		
	Candidatos a membro titular	Candidatos a membro suplente
1	DAN IOSCHPE CPF: 439.240.690-34	SALOMÃO IOSCHPE CPF: 400.517.220-20
2	GUSTAVO BERG IOSCHPE CPF: 920.901.680-72	DÉBORA BERG IOSCHPE CPF: 801.868.310-72
3	IBOTY BROCHMANN IOSCHPE CPF: 000.922.820-91	CLAUDIA IOSCHPE CPF: 938.905.590-34
4	MAURO LITWIN IOCHPE CPF: 154.727.520-00	LEANDRO KOLODNY CPF: 000.754.180-53
5	DEBORAH STERN VIEITAS * CPF: 013.968.828-55	MAURO KNIJNIK * CPF: 002.231.740-68
6	NILDEMAR SECCHES * CPF: 589.461.528-34	RONALD JOHN ALDWORTH * CPF: 052.981.130-87
7	SERGIO LUIZ SILVA SCHWARTZ * CPF: 383.104.659-04	---
8	ALEXANDRE GONÇALVES SILVA * CPF: 022.153.817-87	---
9	HENRIQUE BREDDA * CPF: 221.014.238-55	---

\* Candidatos a conselheiro independente conforme critérios do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação da CVM.

4.4.1. O Conselho de Administração, com o assessoramento do Comitê de Nomeação e Remuneração, avaliou as indicações acima, confirmando que o perfil dos candidatos integrantes da chapa acima proposta está aderente aos critérios previstos no regimento interno do Conselho e na Política de Indicação da Companhia. Da mesma forma, verificou-se que todos os referidos candidatos são externos, ou seja, nenhum deles possui vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a Companhia, e que aqueles candidatos indicados a conselheiro independente enquadram-se nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação da CVM, com base nas declarações de enquadramento em relação aos critérios de independência encaminhadas por cada um dos referidos candidatos a este Conselho de Administração, as quais ficam arquivadas na Companhia. 4.4.2. Registra-se, ainda, que serão enviadas à Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores e estarão disponíveis na sede da Companhia e na sua página na rede mundial de computadores as demais informações necessárias sobre os integrantes da chapa acima, nos termos do Artigo 19 do estatuto social da Companhia e do artigo 11 da Resolução CVM nº 81/22. 4.5. Após debate sobre o tema e manifestação dos membros do Comitê de Nomeação e Remuneração, presentes à reunião, o Conselho aprovou que seja submetida à deliberação da assembleia geral ordinária, nos termos do parágrafo quarto do Artigo 17 do estatuto social da Companhia, a proposta de fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 no valor de até R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais); esclarecendo-se que tal montante não engloba os encargos sociais de ônus da Companhia. 4.6. A Diretoria da Companhia fica autorizada a divulgar e publicar, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, os documentos a que se referem as deliberações anteriores, bem como encaminhá-los à apreciação da assembleia geral ordinária. 4.7. Autoriza-se também que seja convocada a assembleia geral ordinária dos acionistas da Companhia com o fim de deliberar sobre o disposto nos itens anteriores, no que for aplicável, mediante a publicação dos anúncios correspondentes, bem como que sejam divulgados os documentos necessários ao exercício do direito de voto na referida assembleia, nos termos e prazos previstos no estatuto social da Companhia e na legislação e regulamentação vigentes, particularmente conforme os termos dos artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/22, bem como os termos do Regulamento do Novo Mercado. 4.8. Por fim, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer outros atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação e formalização das deliberações anteriores. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 20 de março de 2023. **Assinaturas:** Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Nildeimar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Flávia Senna Handel** - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 123.888/23-2, em 29/03/2023. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br